



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 19513/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	19513/2024	DATA ELABORAÇÃO:	10/10/2024
UNIDADE:	CENTRO PLURIDISC.DE PESQ.QUIM.BIOLOG.AGRICOLAS		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	CPQBA / AT / SECRH	RAMAL:	92853
SOLICITANTE:	LIDIA CARMEN PEREZ DIAS		
EMAIL:	lcarmen@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Liberada para Compra	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	31.22.04.00.00.00.00 - FINANCEIRO / COMPRAS		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	31 - CPQBA	CONTA LOCAL:	
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de atualização dos auditores lideres (4) do CPQBA para cumprimento de exigências do INMETRO, recursos autorizados pela EDUCORP		
OBSERVAÇÃO:			

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
31	333999	Reserva	18987/2024	08.01.00	R\$ 2.800,00
Valor Total:	R\$ 2.800,00		Valor Alocado:	R\$ 2.800,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	13993	2	28037	1	UNIDADE	333999	2800,0000	R\$ 2.800,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 2.800,00

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Av. Alexandre Cazelatto		
NÚMERO:	999	TEL. CONTATO:	1921392853
CIDADE:	Campinas		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Ana PAula		
EMAIL:	financeiro@cpqba.unicamp.br		
INSTRUÇÕES:	Entrega a combinar por se tratar de curso a ser ministrado		

AUTORIZAÇÃO

ADILSON SARTORATTO 31 - CPQBA



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 19513/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
14/10/2024 11:09	WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável DOUGLAS DA SILVA RUFINO	Liberada para Compra
11/10/2024 10:25	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Liberada para Compra
10/10/2024 13:45	ADILSON SARTORATTO	Autorização da Solicitação	CO/CL(31) autorizado(s). Valor autorizado: 2.800,00	Liberada para Compra
10/10/2024 13:44	LIDIA CARMEN PEREZ DIAS	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(31)/EE(333999)	Em Ordenação
10/10/2024 13:42	LIDIA CARMEN PEREZ DIAS	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
10/10/2024 13:31	LIDIA CARMEN PEREZ DIAS	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr. Responsável,

Trata o presente de contratação de profissional para ministrar Curso De Aperfeiçoamento Profissional , de interesse do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas (CPQBA), a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, inciso III¹, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 06 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“O CPQBA mantém em suas instalações a Coleção Brasileira de Microrganismos de Ambiente e Indústria (CBMAI), cujas atividades se concentram, mais especificamente, no depósito e na distribuição de micro-organismos e na informação associada. Desde janeiro de 2020, a DRM/CBMAI é acreditada (CRL 1478) pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, oferecendo ensaios acreditados conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Para isso, é necessário que o CPQBA possua um corpo profissional qualificado para cumprir e manter os requisitos estabelecidos pela norma, incluindo a manutenção de uma equipe de avaliadores internos para realizar auditorias internas no sistema de Gestão da Qualidade da CBMAI (conforme obrigatoriedade da norma ISO 17025).”.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 06 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“No treinamento ofertado pela empresa HLR Treinamentos, através do instrutor Dr. Leonardo Zanata, a proposta é voltada para apresentar os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 como critério de avaliação, utilizando os conceitos e requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 19011 para a realização do processo de avaliação/auditoria interna voltadas para a

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal)

especificidade do laboratório DRM/CBMAI. O instrutor Dr. Leonardo Zanata é profissional reconhecido em suas atividades e possui mais de 25 anos de experiência no setor de Meio Ambiente, com ênfase em ensaios laboratoriais microbiológicos conforme currículo público disponibilizado (LINKEDIN: br.linkedin.com/pub/leonardo-zanata/12/bb6/711/) e possui prática em implantação e manutenção de sistemas da qualidade, bem como com funcionamento e controle de documentos segundo normas ISO 9001 e ISO/IEC — 17025 (desde 2007). A atuação do Dr. Leonardo Zanata como instrutor em treinamentos técnicos direcionada à área de microbiologia agregada a expertise em Sistemas de Gestão da Qualidade irão promover melhor entendimento e capacitação da equipe de auditores internos do CPQBA que irão usufruir do treinamento contratado.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Leonardo Zanata é um profissional de notória especialização, conforme documento nº 02 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 03 dos autos cópias das notas fiscais que comprovam que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 19513/2024 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 03 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 018987/2024-R (documento nº 08 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 07 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf



Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 09 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Douglas da Silva Rufino
326524

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.

Em 23 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS DA SILVA RUFINO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 23/10/2024, às 09:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 24/10/2024, às 12:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 24/10/2024, às 12:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
ED29AEC3 12CB4CFE 9767EADC 43F02B37**

